



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

CONTRATO Nº: 009/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ E
GENESIO OLIVEIRA ALMEIDA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Jericó/PB, Rua Padre Jeronimo Munhoz, 185 - Centro, CNPJ nº 01.633.342/0001-01, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Wellington de Oliveira, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Valdivino Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 154.397.124-53, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GENESIO OLIVEIRA ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Manoel de Sousa Alves, Nº 359 – Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 095.452.734-88, Carteira de Identidade nº 3.690.400 SSP/PB, Registrado como Jornalista sob nº 0003951/PB, conforme processo nº 46224.005130/2018-42, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, pelo CONTRATADO, como Assessor de Comunicação, no âmbito dos trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Jericó/PB.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços serão executados nas dependências dos estabelecimentos de qualquer das partes conforme necessário, sendo que toda documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na CLÁUSULA PRIMEIRA será fornecida pela CONTRATANTE.

DOS DEVERES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO desempenhara os serviços enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA com todo zelo diligencia e honestidade observada a Legislação vigente, resguardando os interesses do CONTRATANTE, desde que, o seu critério, isso não prejudique a dignidade e a livre expressão profissional como jornalista, observada às normas do código de ética profissional pela FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas).

CO

Genesio



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – Pela execução dos serviços constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, a CONTRATADA receberá a importância total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), vencíveis até o último dia de cada mês.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Contratante, mediante expedição de nota fiscal de serviço por parte da CONTRATADA.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, considerando a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.


DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA SETIMA - O valor estipulado na CLÁUSULA QUARTA poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes se houver fatos que justifiquem o reajuste.

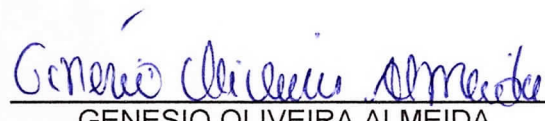
DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha/PB, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 05 de Abril de 2021.



JOSE WELLIGTON DE OLIVEIRA
P/CONTRANTE



GENESIO OLIVEIRA ALMEIDA
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º: _____

2º: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO
CONTRATO Nº . 009/2021,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE JERICÓ GENESIO
OLIVEIRA ALMEIDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Jericó/PB, Rua Padre Jeronimo Munhoz, 185 - Centro, CNPJ nº 01.633.342/0001-01, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Welligton de Oliveira, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Valdivino Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 154.397.124-53, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GENESIO OLIVEIRA ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Manoel de Sousa Alves, Nº 359 – Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 095.452.734-88, Carteira de Identidade nº 3.690.400 SSP/PB, Registrado como Jornalista sob nº 0003951/PB, conforme processo nº 46224.005130/2018-42, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo contratual, em virtude dos serviços contratado serem necessário.

CONSIDERANDO ainda, as determinações contidas na Lei.

CONSIDERANDO ao final, autoriza o Sr. Presidente, resolves as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 0009/2021, celebrado em 05 de Abril de 2021, entre as mesmas Partes, para alterar o prazo, mediante clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Por forma do presente aditamento o prazo previsto na Clausula Sexta do Contrato nº 0009/2021, fica prorrogado por mais 56 (cinquenta e seis) dias, passando a vigência do contrato, ser de 236 (duzentos e trinta e seis) dias, encerrando-se em 30 de Novembro de 2021. Nos termos do contrato 0009/2021.

CL.AUSULA SEGUNDA

São mantidas todas as demais clausulas do Contrato nº. 0009/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo nº. 01 em 03 (três) vias de igual tear, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Jericó - PB, 05 de Outubro de 2021.

JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA
P/CONTRANTE

GENESIO OLIVEIRA ALMEIDA
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

